



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 693

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 693

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.505, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibirarema aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei visa adequar o do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº 2.405/2021, de 30 de junho de 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (LDO), Lei Municipal nº 2.480/2022, de 05 de julho de 2022, para incorporar as alterações promovidas pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023, a ser encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Ficam alterados e incluídos as metas, programas, projetos e atividades constantes dos anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal n.º 2.405/2021, de 30 de junho de 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (LDO), Lei Municipal nº 2.480/2022 de 05 de julho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos ou alterados por esta Lei, conforme demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de despesas.

Art. 4º O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2023 a ser encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, deverá considerar os valores estabelecidos na previsão de receita do anexo I das Receitas e anexo II das Despesas, na coluna definitiva para 2023.

Art. 5º Os anexos desta lei demonstram as alterações promovidas, com as inclusões e supressões de ações, bem como demonstração sintética de desdobros de programa de governo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 693

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Os serviços de planejamento e contabilidade da Prefeitura Municipal deverão promover as adequações necessárias em todos os anexos que compõe o PPA - Plano Plurianual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 693

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

RECEITAS - LOA 2023	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	41.357.400,00
1.1. Receita Tributária	4.229.400,00
1.2. Receita de Contribuições	1.000,00
1.3. Receita Patrimonial	365.000,00
1.4. Receita de Serviços	1.374.000,00
1.5. Transferências Correntes	35.082.000,00
1.6. Outras Receitas Correntes	306.000,00
RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	426.000,00
Receitas Correntes – INTRA OFSS	426.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.134.000,00
Deduções da Receita	-5.134.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	273.000,00
2.1. Alienação de Bens	273.000,00
2.2. Transferências de Capital	0,00
TOTAL	36.922.400,00

Prefeitura do Município de Ibirarema, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

Município de Ibirarema - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 693

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II

Alterações – LDO x LOA 2023 – Despesa Fixada

Código	Especificação	Despesa Orçamentária – Orçamento Inicial X DEFINITIVO		
		LDO 2023	LOA 2023	
		Inicial	Valor DEFINITIVO	Alterações
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.468.000,00	1.452.000,00	16.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.490.000,00	3.653.800,00	-163.800,00
06.181	POLICIAMENTO	372.400,00	372.400,00	0,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	89.100,00	78.600,00	10.500,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	199.400,00	199.400,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.417.500,00	1.403.100,00	14.400,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	10.093.000,00	9.456.200,00	636.800,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.700,00	82.000,00	-66.300,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	206.700,00	49.000,00	157.700,00
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	739.600,00	678.200,00	61.400,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.840.700,00	8.051.300,00	-210.600,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	47.200,00	37.200,00	10.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	26.200,00	26.200,00	0,00
12.365	ENSINO INFANTIL	2.073.400,00	2.523.500,00	-450.100,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	62.900,00	62.900,00	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	594.300,00	594.300,00	0,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	504.600,00	339.200,00	165.400,00
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.824.900,00	1.917.200,00	-92.300,00
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00
17.605	ABASTECIMENTO	11.500,00	0,00	11.500,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	712.700,00	582.400,00	130.300,00
20.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	20.000,00	-20.000,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	403.900,00	625.200,00	-221.300,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.400,00	0,00	10.400,00
23.695	TURISMO	243.400,00	243.400,00	0,00
24.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	152.100,00	152.100,00	0,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	125.800,00	125.800,00	0,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.007.300,00	2.007.300,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	419.700,00	419.700,00	0,00
	Total das Despesas:	36.922.400,00	36.922.400,00	0,00

Prefeitura do Município de Ibirarema, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 693

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 09/2022 – Processo nº. 97/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTAÇÃO EM GESTÃO PATRIMONIAL COM ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO.

Pelo presente, e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do presente processo, **HOMOLOGO** o parecer da Comissão Permanente de Habilitação e Julgamento de Licitações, no **CONVITE Nº 09/2022**, para que surta seus regulares efeitos de direito. Após a homologação, por esta, e na melhor forma de direito, **ADJUDICO** o objeto do presente CONVITE Nº 09/2022, à empresa **BRG AGN TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais. Ibirarema, em 31 de outubro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico n.º 06/2022-Processo n.º 98/2022

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão Eletrônico n.º 06/2022-Processo n.º 98/2022, que objetiva o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA RODEIO A SER UTILIZADA EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 A 27 DE NOVEMBRO DE 2022**, realizado conforme Ata de Sessão Pública do dia 24/10/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** o lote 01 à empresa ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, para pagamento na condição estabelecida no item 14.1 da cláusula XIV do edital de licitação. Valor total da licitação R\$ 872.600,00 (oitocentos e setenta e dois mil e seiscentos reais). Ibirarema, em 24 de outubro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico n.º 07/2022-Processo n.º 99/2022

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão Eletrônico n.º 07/2022-Processo n.º 99/2022, que objetiva o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PARA ARENA, SERVIÇOS DE ELÉTRICA, GERADORES E DECORAÇÃO PARA SER UTILIZADO EM ESTRUTURA DO RODEIO ENTRE OS**

DIAS 24 A 27 DE NOVEMBRO DE 2022, realizado conforme Ata de Sessão Pública do dia 25/10/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** os itens 01, 02, 03 e 04 à empresa ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME. Valor total da licitação R\$ 95.816,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais), para pagamento na condição estabelecida no item 14.1 da cláusula XIV do edital de licitação. Ibirarema, em 25 de outubro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal